

Publicado em Placa

Em 12 / 08 / 02

plano
M^{re} Teresa M. Garibaldi Neves
Assessoria Legislativa
Data: 12/08/02



Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO
Aprovado em 12/08/02 e docu-
mentado em 12/08/02
Palmas/TO, 12 / 08 / 02
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 867, de 12 de AGOSTO de 2002.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto nº 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias no Registro Geral de Imóveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS JATOBÁS**, imóvel situado na Quadra ARSE 72, Conjunto "Lotes L", Lote 16, Alameda 12, Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, nesta Capital, de propriedade do Sr. **VILMAR APARECIDO DE PAULA**, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 91218/00.

Parágrafo único. O incorporador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de AGOSTO de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas